

Processo: NUP/13405/2024/CMP

Porto, 23-02-2024

NUD/131826/2024/CMP

Titular do processo: UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Local: Rua da Boa Hora n.ºs 18-18A, n.ºs 20-24, n.ºs 26-28-(32)

INFORMAÇÃO

1. Identificação da pretensão

Através da informação NUD/126229/2024/CMP a DMGPU vem solicitar ao Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural/ Banco de Materiais que se pronuncie “*nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 24.º, da Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, que estabelece mecanismos de proteção do património azulejar, alterando o RJUE*”, no âmbito do pedido de licenciamento de uma obra de edificação, para os prédios sitos à Rua da Boa Hora com os n.ºs 18-18A, n.ºs 20-24, n.ºs 26-28-(32).

2. Análise da pretensão

Após a análise dos elementos apresentados, verifica-se que a requerente pretende demolir as edificações preexistentes e construir uma edificação destinada a Residência de Estudantes e Equipamento Desportivo, pelo que foi realizada a visita ao local em 23-02-2024, para avaliação do revestimento azulejar existente nas fachadas e respetivo estado de conservação.



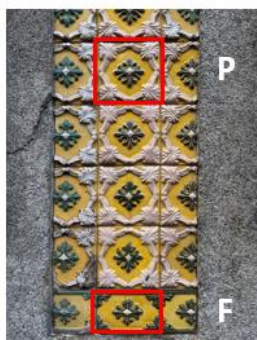
▼ Edifícios com revestimento cerâmico a intervir.

3. Caracterização do revestimento azulejar/ Estado de conservação



A fachada principal do edifício com n.º 20-24 encontra-se revestida com um azulejo de padrão retangular biselado executado através de molde e com acabamento vidrado monocromo (A). Tendo em conta as licenças consultadas para o local supõe-se que a sua aplicação tenha ocorrido na primeira metade do séc. XX.

No geral o revestimento azulejar encontra-se em bom estado de conservação, bem consolidado e não denota sinais de empolamento, desprendimento ou outra patologia significativa.



A fachada principal do edifício com n.º 26-28 apresenta um revestimento composto por um azulejo de relevo (P) e outro de cercadura (F) com **relevante valor patrimonial**. Tendo em conta as licenças consultadas para o local supõe-se que a sua aplicação tenha ocorrido nas últimas décadas do séc. XIX.

No geral o revestimento azulejar encontra-se em bom estado de conservação, bem consolidado e não denota sinais de empolamento, desprendimento ou outra patologia significativa, **o que possibilita a sua manutenção *in situ***.

4. Conclusão

Face ao exposto no pontos 3, considera-se que o revestimento cerâmico existente na fachada do edifício n.º 20-24 não tem significativo valor patrimonial.

Já o azulejo de fachada existente no edifício n.º 26-28 tem **relevante valor patrimonial** e encontra-se em bom estado de conservação, permitindo a sua preservação *in situ*.

O Téc. Superior,

(CMP/DMCP/DMGPC/Banco de Materiais)